



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 205/2017 - DDH/SMRH

RETIFICA A DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE ATINGIRAM OU NÃO A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, PROTOCOLO EM SETEMBRO DE 2017, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1.053, DE 22.08.2012.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.053, de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, **a retificação da pontuação**, dos servidores abaixo identificados, na condição de “Não Atingiram”, divulgada no **Anexo II do Edital nº 201/2017 – DDH/SMRH**, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Protocolo	Pontuação em Banco	Títulos	Cursos	Pontuação Final
366927	MARIA APARECIDA FARIAS SILVA	PROA01	27/09/2017	0,00	0,00	92,80	92,80

Esclarecemos, ainda, em atenção ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.053/2012, e para conhecimento de todos os interessados, que a servidora poderá, conforme melhor lhe convier:

- A) **Entregar certificados e diplomas complementares** através do “Formulário de Apresentação Complementar de Títulos e Cursos”, conforme modelo constante do Anexo V do Decreto nº 1.053/2012, disponível no “*Portal do Servidor / Promoções / Conhecimento Magistério (a partir de 2012)*”, em duas vias, no prazo de cinco (5) dias úteis, ou seja, no período de **01.12.2017 a 07.12.2017**, impreterivelmente; e/ou,
- B) **Interpor pedido de revisão**, no prazo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de **01.12.2017 a 05.12.2017**, que deverá ser apresentado, em duas vias de igual teor, por meio do “Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação”, conforme modelo constante do Anexo VII do Decreto nº 1.053/2012, disponível também no “*Portal do Servidor / Promoções / Conhecimento Magistério (a partir de 2012)*”, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, ainda, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Decreto nº 1.052/2012, que, encerrados os trabalhos previstos nos artigos 11 e 12 do citado Decreto, será expedido edital, sempre nos dias quinze (15) e trinta (30) do mês ou no primeiro dia útil subsequente, contendo a divulgação final de resultados (deferimento ou indeferimento), com a respectiva homologação, exceto se a servidora apresentar certificados e diplomas complementares, na forma do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

inciso I do art. 12 do referido Decreto, aos quais será facultada, ainda, a interposição de pedido de revisão, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da publicação do edital, conforme procedimentos constantes nos parágrafos 2º a 6º do referido art. 11.

Londrina, 29 de novembro de 2017.

Adriana Martello Valero
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Lucas Rigo Vercelhesse de Almeida
Diretor de Desenvolvimento Humano